



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

PROJETO DE LEI Nº 49/2020

Protocolo Geral nº 271/2020
Data: 09/11/2020 15:52



Súmula: Autoriza o Poder Executivo a proceder à doação de bem, na forma que especifica.

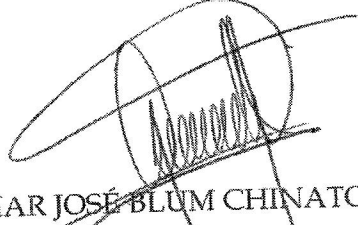
A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Carambeí, proceder a doação de madeira de sua propriedade, no total de 740,6977 m³, a Entidade Filantrópica Rainha da Paz, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.452.037/0001-74, Ação Social Padre Theodorus Kopp, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.166.536/0001-8 e Associação de Assistência Social de Carambeí, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.474.088/0001-08, ambas com sede no Município de Carambeí.

Art. 2º - A partir da vigência desta Lei as entidades fluirão plenamente do uso do bem descrito no art.1º.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ.
EM 09 DE NOVEMBRO DE 2020.


OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

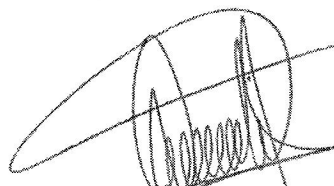
JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº /2020

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal de Carambeí a doar cortes de madeira provenientes da estrada municipal das Campina/Jetuva, no total de no total de 740,6977 m³, (585,6787 m³ de lenha nativa e 155,0190 m³ de toras de Araucária) para as entidades filantrópicas Rainha da Paz, com sede no Catanduvas, bairro Limpo Grande; Padre Theodorus, com sede na Rua Rio São Francisco, nº 122, bairro Boqueirão e Associação de Assistência Social de Carambeí (Creche Betel e Escolar), com sede na Rua das Safiras, nº 120, todas localizadas neste município.

A doação ocorre por reflexo do trabalho de adequação da estrada rural municipal Campina/Jetuva na região de Catanduvas a qual receberá melhorias como alargamento e saída de água em vários pontos.

Ademais, o Poder Executivo possui a autorização ambiental, emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná, sob o número 2041.9.2020.32015 e Registro no Sinaflor/Ibama sob o número 24103861, para realizar a supressão de vegetação.

Por fim, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior votação do presente Projeto de Lei.



OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Ofício nº. 89/2020-DEJUR

Carambeí, 09 de novembro de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

PROTOCOLO GERAL 0271
09/11/2020 15:52

Ofício nº 089 - DEJUR enc PLO nº 49/2020

Excelentíssimo Presidente:

Vimos através do presente, enviar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei que, tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a doar cortes de madeira provenientes da estrada municipal das Campina/Jetuva.

Na oportunidade, aproveitamos o ensejo para renovar votos de consideração.


OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
DIEGO DE JESUS SILVA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
NESTA
